



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 054, DE 02 DE OUTUBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Da denominação própria a Rua Projetada "E" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas prerrogativas legais, **"APROVOU"**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO"** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** A Rua denominada Projetada "E" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, passa a denominar-se RUA ROGUE BABY, em homenagem póstuma à este ilustre e respeitado cidadão.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas rá indicativas mencionando o nome da referida rua de acesso.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (02/10/93).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

PREFEITO MUNICIPAL